CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº 044 **/06**

PROJETO DE DECRETO Nº 008 **/2006** **20 de março de 2006.**

CONCEDE A "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**" AO SENHOR **JURANDI PEREIRA DE LUCENA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido A "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**" ao Sr. **JURANDI PEREIRA DE LUCENA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da "**Medalha de Honra ao Mérito**" dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jurandi Pereira de Lucena, nasceu em 23 de setembro de 1947, na região da Serra da Moça, Estado de Roraima, filho de Targino Pereira de Lucena e Dalci Lira de Queiroz, onde permaneceu até aos 16 anos de idade, ajudando seu pai, que trabalhava no ramo da agricultura e pecuária. Aos 17 anos de idade veio para Boa Vista, servir o quartel na 2ª Infantaria de Selva. foi aluno da Escola "Lobo D'almada".

Casou-se com a Sra. Ivanilza Queiroz de Lucena, com quem teve três filhos, Danielle, Viviane e Gracistone.

Após servir o quartel, trabalhou como garimpeiro, taxista, investiu no ramo de comércio, tais como: lanchonete, restaurante e bar, assim gerando muitos empregos.

Hoje está atuando como Presidente do Sindicato dos Taxistas por mais de 11 anos, foi fundador do "Táxi-Lotação", hoje gerando em torno de 800 empregos diretos e indiretos, transportando trinta e dois mil passageiros diários.

Acredito que o Senhor Jurandi Pereira de Lucena, é merecedor da "Medalha de Honra ao Mérito", pelo seu empreendedorismo e por contribuir para o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 29 / 03 / 2006.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 008/2006**, de autoria do Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto, o qual **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 008/2006**, de autoria do Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto, o qual **"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MARÇO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 008/2006**, DE 20 DE MARÇO DE 2006, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, O QUAL "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MARÇO DE 2006

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Nº 008/2006

AUTOR: Vereador Sebastião Correa Lira Neto

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	_____	_____
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	_____	_____
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	_____	_____
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	_____	_____
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	_____	_____
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	_____	_____
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	_____	_____
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	_____	_____
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	_____	_____
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	_____	_____
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	_____	_____
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	_____	_____

APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 16 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "**Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco",** ao Senhor JURANDI PEREIRA DE LUCENA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

porte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Salete de Campos Silva, matrícula 00020, detentora do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0174/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Osório Sousa Amaral, matrícula 70075, detentor do Cargo em Comissão de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUN ÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0175/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Flávia Alves de Oliveira, matrícula 70078, detentora do Cargo em Comissão de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0176/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alberto Farias de Albuquerque, matrícula 70078, detentor do Cargo em Comissão de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0177/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Edilene de Souza Martins, matrícula 70081, detentora do Cargo em Comissão de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 05.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0178/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Alberto dos Santos Façanha, matrícula 70083, detentor do Cargo em Comissão de Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0179/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Stênio Tomás de Paula, matrícula 70074, detentor do Cargo em Comissão de Assistente I do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0180/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Herivelton Almeida Maciel, matrícula 70061, detentor do Cargo em Comissão de Assistente III do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0181/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Adeval da Silva Santos, matrícula 01455, detentor do Cargo em Comissão de Assistente II do Gabinete da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 05.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0182/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano da Silva Oliveira, matrícula 02748, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I da Divisão de Execução Financeira da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 05.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0183/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Joel Reis de Oliveira, matrícula 70016, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 05.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0184/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Francisca Leite Pereira, matrícula 00018, detentora do Cargo em Comissão de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 05.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0185/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Cláudia Paula de Brito, matrícula 00042, detentora do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2004, sustadas através da Portaria/PRESI nº 411 de 03 de outubro de 20 a serem gozadas no período de 19.06.2006 a 18.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0186/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ailza Maria da Silva Lima, matrícula 03012, detentora do Cargo em Comissão de Assistente I da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 1999, sustadas através da Portaria/PRESI nº 254 de 04 de setembro de 2000, a serem gozadas no período de 05.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/NORMATIVA/ADM. Nº 002/2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR QUE, A SERVIÇO, SE AFASTAR DA SEDE EM CARATER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO, PARA OUTRO MUNICÍPIO OU ESTADO.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nova regulamentação, quanto à concessão de diárias a Servidor da EMHUR, que a serviço se afastar em caráter eventual ou transitório para outro Município ou Estado, e tendo em vista a defasagem dos valores, contidos na PORTARIA / NOR/ ADM Nº 002/2001, de 08 de agosto de 2001, e ainda.

Considerando a Tabela de Diárias do Município de Boa Vista em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, para cobrir as despesas com pousada, alimentação, e locomoção urbana, observados os valores consignados na tabela em Anexo(II).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo do servidor, ou quando o deslocamento ocorrer dentro do Município de Boa Vista (sede).

Art. 2º - O servidor fará jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
b) no dia de retorno a sede.

Art. 3º - As diárias somente serão concedidas a quem estiver no efetivo exercício dos respectivos cargos.

Art. 4º - Nos casos em que o Servidor se afastar da sede do serviço para participar de cursos, congressos, simpósios, conferências, ou a serviço no interesse do município e da EMHUR, deverá providenciar relatório circunstanciado (anexo III) contendo local, data e horários de sua participação nos eventos supracitados como forma de prestação de contas junto à Empresa.

Art. 5º - Serão restituídas pelo Servidor, em até 05 dias úteis, contados da data de retorno à sede originária do serviço, as diárias porventura recebidas e não utilizadas.

Parágrafo Único - Serão restituídas em sua totalidade as diárias recebidas pelo Servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 6º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto em casos de emergência em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério do Diretor - Presidente da EMHUR.

Parágrafo Único - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte à despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 7º - As diárias serão concedidas pelo Diretor-Presidente da EMHUR, através de Portaria.

§ 1º - A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento inicia-se a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 2º - Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação o Servidor fara jus, ainda, as diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 8º - São elementos essenciais no ato de concessão:

I - O nome, cargo ou função do proponente;

II - O nome, e o cargo do Servidor beneficiário;

III - A descrição objetiva do serviço / evento, a ser executado ou realizado;

IV - A indicação dos locais onde o serviço / evento será executado ou realizado;

V - O período provável do afastamento;

VI - O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;

VII - Autorização de pagamento pelos Ordenadores de Despesas.

Parágrafo Único - Os elementos essenciais para a concessão das diárias de que trata este artigo deverá ser processado através de formulário padronizado pela Empresa (anexo I).

Art 9º - Os valores consignados no anexo II, poderão sofrer reajuste de acordo com a variação dos preços praticados no mercado, necessários ao provimento das despesas estipuladas no art 1º desta Portaria e / ou com base no valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 10º - Os procedimentos orçamentários-financeiros para efetivação da despesa com diárias deverão obedecer estritamente a Lei 4.320/64.

Art. 11º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria/NOR/ADM nº 002/2001.

BOA VISTA-RR, 30 DE MAIO DE 2006.

Luiz Fernando T. Migliorin
Diretor-Presidente / EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

ANEXO I - PORTARIA /NORMATIVA / ADMINISTRATIVA Nº 002/2006.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE PROPONENTE:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a concessão de Diárias ao servidor a seguir designado, nas condições abaixo especificadas, para atender o serviço / evento que será executado / realizado: _____.

LOCAL:

PERÍODO:

SERVIDOR (A):

CARGO/FUNÇÃO:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Boa Vista-RR, ----- de ---------- de -------.

_____

PROPONENTE

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº ----/-----

PERÍODO: **QUANTIDADE DE DIÁRIAS:**

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	FINALIDADE

Boa Vista-RR, ----- de ---------- de --------

_____ _____

Diretor Presidente Diretor Planej. Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

ANEXO II - PORTARIA /NORMATIVA / ADMINISTRATIVA Nº 002/2006.

TABELA DE DIÁRIAS

ITEM	CARGOS	VALOR EM REAIS (R$)		
		ESTADOS BRASILEIROS	INTERIOR DO MUNICÍPIO	INTERIOR DO ESTADO
01	Diretor Presidente e demais Diretores	525,00	140,00	262,50
02	Chefes de Departamento, Assessor de Nível Superior, Chefes de Divisão	350,00	210,00	175,00
03	Funcionários de Nível Médio e Auxiliáres	175,00	70,00	87,50

BASE DE CÁLCULO - Salário mínimo:

ESTADOS BRASILEIROS:

Item 01 - Referente a um salário mínimo e meio.
Item 02 - Referente a um salário mínimo.
Item 03 - Referente a meio salário mínimo.

INTERIOR DO MUNICÍPIO - 40 % do valor dos ESTADOS BRASILEIROS.

INTERIOR DO ESTADO - 50 % do valor dos ESTADOS BRASILEIROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

ANEXO III - PORTARIA /NORMATIVA / ADMINISTRATIVA Nº 002/2006.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DIÁRIAS

Relatório circunstanciado de participação de servidor em cursos, congressos, conferências, simpósios ou a serviço, no interesse da EMHUR e da Administração Municipal, conforme art. 4º da PORTARIA/NOR/ADM. Nº 002/2006, de 30/05/2006.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

_____

APROVAÇÃO

Boa Vista-RR, ----- de ---------- de --------.

_____

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 008/2006

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização e conferência do inventário dos bens patrimoniais, e

Considerando o deslocamento interno dos bens patrimoniais ocorridos em razão da reforma realizada no prédio desta empresa, no período de 23/02/2006 a 17/04/2006, e ainda;

Considerando a necessidade em efetuar o Levantamento dos Bens Patrimoniais desta empresa, considerados inservíveis e antieconômicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão com o objetivo de atualizar, conferir e efetuar o Levantamento dos Bens Patrimoniais, bem como identificar aqueles considerados inservíveis e antieconômicos.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por: CLAUDIO MARCELO BACELAR DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais, JULIANO STREIT, Chefe da Divisão de Informática, NATÉRCIO LEITE DUTRA, Assessor Especial da Administração Indireta "1" e JOÁS DO NASCIMENTO SILVA, Apoio Técnico Operacional "A" da EMHUR, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos levantamentos dos Bens de Informática e 30 (trinta) dias para conclusão do levantamento dos demais Bens Patrimoniais , podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 29 de maio de 2006.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 009/2006.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO FLUXOGRAMA DOS SERVIÇOS DA EMHUR.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, r so de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar, as atividades e procedimentos administrativos realizados em todas as Diretorias da EMHUR, inclusive a Presidência, e ainda,

Considerando a caracterização das atividades desenvolvidas na Diretoria de Operações, Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana e Diretoria de Planejamento, Administrativo e Financeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Estudos e Elaboração das atividades e procedimentos administrativos, bem como, de documentos e correspondências no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por: DANIELA DA COSTA NORBERTO, Auditora Interna, JOSÉ HENRIQUE FERREIRA LEITE, Assessor 04, LÁZARA DE LARA ALVES GARCIA, Assessora Especial da Presidência, sobre a presidência da primeira.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar a proposta inicial, a qual será submetida ao Conselho d- dministração desta empresa, podendo ser prorrogados p gual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista - RR, 30 de maio de 2006.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 083/2006
Processo 0134/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo.
Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 12/06/2006 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 12/06/2006 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/2006
Processo 0073/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material odontológico.
Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 16/06/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 16/06/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2006
Processo 0084/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender Hospital da Criança Santo Antônio e CERNUTRI.
Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 16/06/2006 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 16/06/2006 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2006
Processo 0085/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e material de consumo, a fim de atender Hospital da Criança Santo Antônio e CERNUTRI.
Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 19/06/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 19/06/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0164/2006 - Processo 0083/2006-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de carreta reboque capacidade para três (3) toneladas.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 06/06/06, às 10:30hs, no endereço supracitado.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2006
Processo 0095/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de Material de Consumo.
Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 14/06/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 14/06/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas , sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2006
Processo 0096/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha).
Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 14/06/2006 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 14/06/2006 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas , sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0153/2006 - Processo 0081/2006-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 06 (seis) rádios colares transmissores tipo mochila, 01 (um) rádio receptor, 01 (uma) bússola e 01 (um) headphone para atender as necessidades referentes à pesquisa e educação ambiental, utilizando o monitoramento de animais silvestres no Município de Boa Vista.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 08/06/06, às 09:00hs, no endereço supracitado.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0073/06 - SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0054/06
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES DAS OFICINAS DO PROJETO CRESCER.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão P manente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 00 de 2006, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi PRORROGADA SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no Instrumento Convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0081/06-SMGA
MODALIDADE: Convite 153/06
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) rádios colares transmissores tipo mochila, 01 (um) rádio receptor, 01 (uma) bússola e 01 (um) headphone para atender as necessidades referentes à pesquisa e educação ambiental, utilizando o monitoramento de animais silvestres no Município de Boa Vista.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 002/E, ano 2006, torna público que apesar de ter convidado licitantes que trabalham no ramo pertinente ao objeto do con n.º 0153/06 e afixado Extrato do referido Convite no mu.al desta CPL, a licitação foi deserta.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0161/2006
OBJETO: Aquisição de 400 CDs

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria n.º 10/2006, publicada em 10 de janeiro de 2006, torna público que o Processo n.º 0161/2006, foi ANULADO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 029/06-SMOU
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 0032/06
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preço nº 032/06 - Proc. Nº. 0029/06-SMOU, que por tudo o que dos autos consta e em especial com base no parecer emitido pela PGMU quando da apreciação dos recursos interpostos pelos interessados, resolveu, manter a INABILITAÇÃO das empresas TRANSVOLTEC ELETRONICA IND USTRIA E COMERCIO LTDA e SCHEREDER DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA. Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços, acontecerá às 15:00 horas do dia 01 de junho de 2006.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 0034/06
PROCESSO Nº: 0058-SMDS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A OFICINA DE PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º do art. 109, comunica que as empresas CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, interpuseram recursos contra decisão desta Comissão que as desclassificou, por não atenderem ao dispositivo do Edital de Tomada de Preços supracitada.
Os referidos recursos encontram-se devidamente instruídos e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 035/06
PROCESSO: 064/06-(SMDS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM PARA AS OFICINAS DO PROJETO CRESCER.

COMUNICADO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2006-SMDS - TOMADA DE PREÇO Nº 064/06, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM PARA AS OFICINAS DO PROJETO CRESCER, em favor das empresas: PRONTOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA, MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e MULTIVENDAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, no valor estimado de R$ 51.879,89 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Simone Andrade Queiroz
Secretário SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 041/06
PROCESSO: 069/06-(SMDS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A OFICINA DE LUTHERIA DO PROJETO CRESCER.

COMUNICADO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2006-SMDS - TOMADA DE PREÇO Nº 041/06, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A OFICINA DE LUTHERIA DO PROJETO CRESCER, em favor da empresa: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pelo valor de R$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretário SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo nº 0123/06 oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, para fazer face às despesas com pagamento ao ECAD - Escritório de Arrecadação de Distribuição de Direitos Autorais, conforme lei n.º 9.610/98, Art. 68 - § 2º e § 3º, no valor de R$ 15.612,98 (Quinze mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), referente a valores a serem recolhidos para fins de direito autoral de execução pública musical no Boa Vista Junina 2006, conclui que a mesma encontra respaldado no que determina a Lei 8.666/93, com fundamento no CAPUT do Art. 25:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei 8.666/93 e seu Art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 24 de Maio de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Ailza Maria da Silva Lima
Membro da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0123/06, oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em exercício
da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº. 1725, do dia 17 de maio de 2006 (fl.03), foi publicado o Comunicado de Anulação do Processo nº. 0057/2006 referente à contratação de Serviços de Pesquisas Turísticas.

Onde se lê: Processo nº. 0100/2006
Leia-se: Processo nº. 0057/2006

Boa Vista, 29 de Maio de 2006

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº. 1708, do dia 20 de abril de 2006 (fls.11 e 12), foi publicado o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preço nº.002/06 do Processo nº. 0122/2006 cujo objeto trata de locação de palco, arquibancadas, tendas e camarim em estrutura metálica para atender o Boa Vista Junina 2006.

Onde se lê: Tomada de Preço nº. 002/2006
Leia-se: Tomada de Preço nº.003/2006

Boa Vista, 29 de Maio de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 1720/2006, do dia 10 de Maio de 2006 (fl.03), foi publicado o Extrato de aditivo do Convênio processo 0116/2006 referente ao repasse de recursos para incentivar financeiramente a FEQUARJ nas apresentações que seus associados farão durante as programações do Boa Vista junina/ 2006 que será realizada por esta fundação.
Onde se lê: Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ
Leia-se: Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JÚNIOR

Boa Vista, 29 de Maio de 2006.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador - Chefe/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0050/06
PROCESSO: 0081/06-(SMDS)

EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR PREÇO POR ITEM
N. DE L. AMARAL	R$ 349.920,00

Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação a empresa N. DE L. AMARAL, no valor de R$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). A decisão na integra encontra-se acostada nos autos processo nº 081/06-SMDS, a disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0152/2006
Processo 0050/2006-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0050/2006-SMOU - Convite nº 0152/06, tendo como objeto: Serviços de recuperação de Pontos Críticos nas Estradas de acesso às Comunidades do Morcego, do Truarú e da Serra da Moça - Extensão de 32,00 Km, em favor da empresa LOPES E MELO LTDA, pelo valor de R$ 148.219,46 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 0117/06-SMSA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDIO-HOSPITALAR.

Assunto: Adendo nº 01

Senhores (as) Representantes,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista, vem por meio do presente informar as empresas que adquiram o Edital da referida Tomada de Preço, o que segue abaixo:

A- que seja desconsiderada a exigência constante:
1- item 4.1.3.2 alínea "o" do edital em epigrafe;
Onde se lê: atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão do licitante para fornecimento do objeto do edital, compatível em qualidade, quantidade e prazo estabelecidos, devidamente acompanhado de documento comprobatório da informação prestada tais como, CÓPIA DO CONTRATO, NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO.

B- Leia-se: Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão de licitante para fornecimento do objeto do Edital compatível com qualidade, quantidade e prazo estabelecido.

C- Ficam mantidas as demais condições do edital e do seu Anexo I (Minuta do Contrato) que não colidam com este Adendo.

Atenciosamente,

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 16 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor JURANDI PEREIRA DE LUCENA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

BOA VISTA JUNINA 2006:
ANAVANTU, ANARRIÊ!
A FESTA É PRA VOCÊ!
DE 10 A 18 DE JUNHO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

DENUNCIE PELOS FONES 153 E 156 VANDALISMOS E AGRESSSÃO AO MEIO AMBIENTE

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1735

quarta-feira
31 de maio
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/E, DE 23 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE AS LIMITAÇÕES E PROIBIÇÕES NO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DE SERVIÇO E DE TRANSPORTE.

O PREFEITO DE BOA VISTA -RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o artigo 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando a necessidade de uniformizar, controlar e disciplinar a guarda, conservação e utilização de veículos oficiais no âmbito do Município de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º - Os veículos oficiais da Administração Municipal de uso exclusivo em serviço e transporte, a partir desta publicação, somente serão autorizados após prévia e expressa manifestação dos Órgãos afetos e pelos seus respectivos gestores Municipais.

Art. 2º - O uso dos veículos oficiais será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, também em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:

I - em atividades de caráter particular;

II - para transporte a casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino e Instituições bancárias;

III - em excursões e passeios;

IV - no transporte de familiares de Membros e servidores;

V - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades do Município, salvo se autorizadas;

VI - aos sábados, domingos e feriados;

VII - desvio e guarda em residências particulares.

Parágrafo Único - Ficam excluídos das proibições estabelecidas no inciso VI deste artigo, os veículos de Representação do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional devidamente habilitado e credenciado e que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

Art. 5º - A Secretaria de Administração encaminhará, mensalmente, aos gabinetes dos Gestores Municipais, para ciência, registro detalhado da movimentação dos veículos que estejam sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Devem constar no registro de movimentação dos veículos, no mínimo, as seguintes informações:

I - placa

II - data de saída e chegada

III - horário de saída e chegada

IV - local de destino

V - quilometragem de saída e chegada

VI - nome do condutor

VII - nome do usuário

VIII - nome da unidade responsável

Art. 7º - A utilização dos veículos oficiais pelas unidades da Administração Municipal, far-se-á mediante requisição, através do preenchimento da Autorização de Saída de Veículo - ASV ou outro documento cabível, assinada por titular de função comissionada de nível igual ou superior, excetuando-se os veículos do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Na requisição deverão constar obrigatoriamente, além dos itens constantes do art. 60, itinerário e objetivo da solicitação, devendo os motoristas se limitarem a executar o percurso preestabelecido, proibido o desvio para qualquer outro.

Art. 8º - Os condutores dos veículos oficiais deverão, no início ou final de expediente, comunicar ao setor de transporte da Administração, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua direção ou responsabilidade visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto.

Art. 9º - Os veículos oficiais de que trata este instrumento somente poderão circular para outros Municípios do Estado, em missão oficial e após autorização expressa do Gabinete do Prefeito.

Art. 10 - Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso haja desvio de finalidade e resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

Art. 11 - Encerrada a circulação diária, os veículos oficiais serão recolhidos, conforme definidos em normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, que supervisionará a fiel aplicação da presente norma.

Art. 13 - As demais Unidades de Gestão Administrativa Municipais, adequarão seus procedimentos ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se; e, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 23 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0170/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Jorge da Cunha Silva, matrícula 70068, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II do Gabinete da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0171/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Vieira Oliveira, matrícula 01785, detentor do Cargo em Comissão de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 08.06.2006 a 07.07.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0172/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Hindemburgo Alves de Oliveira Filho, matrícula 70002, detentor do Cargo em Comissão de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, para serem desfrutadas no período de 01.06.2006 a 30.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0173/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Es-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº 044 **/06**

PROJETO DE DECRETO Nº 008 **/2006** **20 de março de 2006.**

Dec. Nº 365/2006

CONCEDE A "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**" AO SENHOR **JURANDI PEREIRA DE LUCENA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido A "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**" ao Sr. **JURANDI PEREIRA DE LUCENA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da "**Medalha de Honra ao Mérito**" dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jurandi Pereira de Lucena, nasceu em 23 de setembro de 1947, na região da Serra da Moça, Estado de Roraima, filho de Targino Pereira de Lucena e Dalci Lira de Queiroz, onde permaneceu até aos 16 anos de idade, ajudando seu pai, que trabalhava no ramo da agricultura e pecuária. Aos 17 anos de idade veio para Boa Vista, servir o quartel na 2ª Infantaria de Selva. foi aluno da Escola "Lobo D'almada".

Casou-se com a Sra. Ivanilza Queiroz de Lucena, com quem teve três filhos, Danielle, Viviane e Gracistone.

Após servir o quartel, trabalhou como garimpeiro, taxista, investiu no ramo de comércio, tais como: lanchonete, restaurante e bar, assim gerando muitos empregos.

Hoje está atuando como Presidente do Sindicato dos Taxistas por mais de 11 anos, foi fundador do "Táxi-Lotação", hoje gerando em torno de 800 empregos diretos e indiretos, transportando trinta e dois mil passageiros diários.

Acredito que o Senhor Jurandi Pereira de Lucena, é merecedor da "Medalha de Honra ao Mérito", pelo seu empreendedorismo e por contribuir para o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº 044 **/06**

PROJETO DE DECRETO Nº 008 **/2006** **20 de março de 2006.**

CONCEDE A "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**" AO SENHOR **JURANDI PEREIRA DE LUCENA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido A "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**" ao Sr. **JURANDI PEREIRA DE LUCENA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da "**Medalha de Honra ao Mérito**" dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

Ao Depto. Apoio
22/03/06

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jurandi Pereira de Lucena, nasceu em 23 de setembro de 1947, na região da Serra da Moça, Estado de Roraima, filho de Targino Pereira de Lucena e Dalci Lira de Queiroz, onde permaneceu até aos 16 anos de idade, ajudando seu pai, que trabalhava no ramo da agricultura e pecuária. Aos 17 anos de idade veio para Boa Vista, servir o quartel na 2ª Infantaria de Selva. foi aluno da Escola "Lobo D'almada".

Casou-se com a Sra. Ivanilza Queiroz de Lucena, com quem teve três filhos, Danielle, Viviane e Gracistone.

Após servir o quartel, trabalhou como garimpeiro, taxista, investiu no ramo de comércio, tais como: lanchonete, restaurante e bar, assim gerando muitos empregos.

Hoje está atuando como Presidente do Sindicato dos Taxistas por mais de 11 anos, foi fundador do "Táxi-Lotação", hoje gerando em torno de 800 empregos diretos e indiretos, transportando trinta e dois mil passageiros diários.

Acredito que o Senhor Jurandi Pereira de Lucena, é merecedor da "Medalha de Honra ao Mérito", pelo seu empreendedorismo e por contribuir para o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA